



DECRETO Nº 40/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RODRIGO CARVALHO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados PONTO FACULTATIVO os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, das 13 às 17 horas.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Pacujá - CE